





**MAINÔ TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ Nº 08.370.779/0001-49  
NIRE Nº 33.2.0778211-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07/11/2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de novembro de 2025, às 10h, na sede da MAINÔ TECNOLOGIA S.A., localizada na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**FORMALIDADES LEGAIS:** A presente assembleia atendeu às formalidades legais.

**MESA:** Presidente: Eduardo dos Santos Ferreira; e Secretário: Felipe Gabriel Somolinos Fernandes

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) criação das ações preferenciais Classe A, ações preferenciais Classe B, ações preferenciais Classe C e ações preferenciais Classe D; (iii) a conversão de 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias em 60.000 (sessenta mil) ações preferenciais Classe D; e (iv) o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de ações.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) O desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) novas ações ordinárias para cada ação ordinária existente, a serem distribuídas aos atuais acionistas da Companhia de acordo com participação acionária que possuem nesta data. As ações emitidas em virtude do desdobramento farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação.

Em virtude do desdobramento deliberado acima, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Como resultado da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigor conforme deliberação (iii) abaixo.

- (ii) A criação das ações preferenciais Classe A ("PNA"), ações preferenciais Classe B ("PNB"), ações preferenciais Classe C ("PNC") e ações preferenciais Classe D ("PND").

Sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, as PNA, PNB e PNC conferirão aos seus titulares as seguintes vantagens:

- a) direito a voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias, cabendo a cada PNA, PNB e PNC 01 (um) voto;
- b) direito de venda conjunta (*tag along*);
- c) conversibilidade em ações ordinárias à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) PNA, PNB ou PNC será convertida em 01 (uma) ação ordinária a qualquer tempo, mediante opção do detentor ou na data do protocolo perante a CVM da documentação referente a uma oferta pública
- d) primária e/ou secundária inicial de ações, que resulte na listagem das ações na B3, LSE, NYSE ou NASDAQ;
- e) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A.;
- f) Proteção Anti-Diluição, conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- g) prioridade em Evento de Liquidação: Na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidação, todos os valores disponíveis da Companhia serão utilizados para satisfação das obrigações abaixo, necessariamente nesta ordem:
  - i. liquidação integral do passivo da Companhia, exceto qualquer outra obrigação para com Acionista, investidor ou Parte Relacionada a Acionista ou investidor, salvo se este passivo (i) tiver sido assumido por eventual comprador ou investidor das Ações; ou (ii) for de responsabilidade dos Acionistas Iniciais, hipótese em que tal passivo será pago pela Companhia, que descontará este valor de eventuais haveres dos Acionistas Iniciais, conforme sejam responsáveis;
  - ii. reembolso aos detentores da PNA, PNB e PNC de uma vez o valor investido, nos termos do Acordo de Acionistas, conforme aplicável, devidamente corrigido monetariamente pelo IPCA ao ano, a partir da data do desembolso de cada tranche até a data do Evento de Liquidação, respeitado o valor líquido disponível para a Companhia e o disposto abaixo;
  - iii. o restante dos recursos, se houver, será distribuído entre os acionistas da Companhia (inclusive os detentores de PNA, PNB e PNC), proporcionalmente à participação que cada um detiver no capital social da Companhia.

Sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, as PND conferirão aos seus titulares as seguintes vantagens:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A; e
- b) direito de venda conjunta (*tag along*).

Como resultado, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigor conforme

deliberação (iii) abaixo:

a conversão de 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias em 60.000 (sessenta mil) ações preferenciais Classe D.

Como resultado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com redação indicada na deliberação (iii) abaixo.

- (iii) O aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 529.412 (quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) PNA, como preço de emissão unitário no valor aproximado de R\$ 0,18 (dezoito centavos), fixado nos termos do art. 170, da LSA.

As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas nos termos dos boletins de subscrição anexos ao presente instrumento (Anexo I).

Como resultado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), dividido em 6.529.412 (seis milhões quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) ações nominativas e sem valor nominal, cuja propriedade é comprovada pela inscrição do nome dos acionistas no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo:

- (i) 5.940.000 (cinco milhões novecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (ii) 529.412 (quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal; e
- (iii) 60.000 (sessenta mil) ações preferenciais Classe D, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º:** A Companhia poderá emitir ações ordinárias (“ON”), ações preferenciais Classe A (“PNA”), ações preferenciais Classe B (“PNB”), ações preferenciais Classe C (“PNC”) e ações preferenciais Classe D (“PND”), todas nominativas e sem valor nominal, com os direitos e vantagens previstos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º:** Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do art. 171, da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 3º:** As ON conferem aos seus titulares os direitos previstos no artigo 109 da Lei nº 6.404/76, com direito a um voto por ação nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º:** Sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, as PNA, PNB e PNC conferirão aos seus titulares as seguintes vantagens:

- (i) direito a voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias, cabendo a cada PNA, PNB e PNC 01 (um) voto;
- (ii) direito de venda conjunta (tag along);
- (iii) conversibilidade em ações ordinárias à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) PNA, PNB ou PNC será convertida em 01 (uma) ação ordinária a qualquer tempo, mediante opção do detentor ou na data do protocolo perante a CVM da documentação referente a uma oferta pública primária e/ou secundária inicial de ações, que resulte na listagem das ações na B3, LSE, NYSE ou NASDAQ;
- (iv) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A.;
- (v) Proteção Anti-Diluição, conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (vi) prioridade em Evento de Liquidação: Na hipótese de ocorrência de um Evento de Liquidação, todos os valores disponíveis da Companhia serão utilizados para satisfação das obrigações abaixo, necessariamente nesta ordem:
  - (a) liquidação integral do passivo da Companhia, exceto qualquer outra obrigação para com Acionista, investidor ou Parte Relacionada a Acionista ou investidor, salvo se este passivo (i) tiver sido assumido por eventual comprador ou investidor das Ações; ou (ii) for de responsabilidade dos Acionistas Iniciais, hipótese em que tal passivo será pago pela Companhia, que descontará este valor de eventuais haveres dos Acionistas Iniciais, conforme sejam responsáveis;
  - (b) reembolso aos detentores da PNA, PNB e PNC de uma vez o valor investido, nos termos do Acordo de Acionistas, conforme aplicável, devidamente corrigido monetariamente pelo IPCA ao ano, a partir da data do desembolso de cada tranche até a data do Evento de Liquidação, respeitado o valor líquido disponível para a Companhia e o disposto abaixo;
  - (c) o restante dos recursos, se houver, será distribuído entre os acionistas da Companhia (inclusive os detentores de PNA, PNB e PNC), proporcionalmente à participação que cada um detiver no capital social da Companhia.

**Parágrafo 5º:** Sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, as PND conferirão aos seus titulares as seguintes vantagens:

- (i) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S.A.; e

(ii) *direito de venda conjunta (tag along).*

**Parágrafo 6º:** *Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do art. 45, da Lei nº 6.404/76.*

**Parágrafo 7º:** *É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.”*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, §1º, da LSA, e que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Eduardo dos Santos Ferreira; Secretário: Felipe Gabriel Somolinos Fernandes. Acionistas presentes: Eduardo dos Santos Ferreira, Felipe Gabriel Somolinos Fernandes, Rafael Gioia de Barros e Luiz Antonio de Freitas Ramiro.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.

**Mesa:**

Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

Felipe Gabriel Somolinos Fernandes  
Secretário

**Acionistas:**

**EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**

**FELIPE GABRIEL SOMOLINOS  
FERNANDES**

**RAFAEL GIOIA DE BARROS**

**LUIZ ANTONIO DE FREITAS RAMIRO**



## ANEXO I

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**Denominação Social:** MAINÔ TECNOLOGIA S.A.

**Ações emitidas:** 529.412 (quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) PNA

**Ações subscritas pelo subscritor abaixo:** 529.412 (quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) PNA

**Ações integralizadas e forma de integralização:** 529.412 (quinhentas e vinte e nove mil quatrocentas e doze) PNA, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão dos direitos conversíveis em participação societária na Companhia, os quais foram cedidos ao subscritor, nos termos do “Contrato de Cessão de Créditos” celebrado em 28.02.2025 pelo subscritor e Guilherme Oliveira Lima Bettencourt, figurando a Companhia, entre outras pessoas, como interveniente anuente do referido documento.

**Preço unitário de emissão:** aproximadamente R\$ 0,18 (dezoito centavos).

**Preço total de emissão:** R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

**Acionista subscritor:** Luiz Antonio de Freitas Ramiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 08100908-6, inscrito no CPF sob o n° 905.640.577-20, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, n° 3230, bloco 05, apto. 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22631-054.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE FREITAS RAMIRO**  
Acionista Subscritor

Eduardo dos Santos Ferreira  
**Presidente da mesa**

Felipe G. S. Fernandes  
**Secretário da mesa**

# Assembleia geral extraordinária realizada em 20/11/2025 - MAINÔ TECNOLOGIA SA

Presidente: Eduardo dos Santos Ferreira

Secretário(a): Felipe Gabriel Somolinos Fernandes

Nome do Acionista	Representante Legal/Procurador	ON Desdobramento realizado na AGE nº 1 %	ON Capital social dos sócios %	PN A Emissão realizada na AGE nº 1 %	PN B Emissão realizada na AGE nº 1 %	PN C Emissão realizada na AGE nº 1 %	PN D Emissão realizada na AGE nº 1 %	ON Ações em tesouraria %
Felipe Gabriel Somolinos Fernandes		43,189	0	0	0	0	0	0
Eduardo dos Santos Ferreira		43,189	0	0	0	0	0	0
Rafael Gióia de Barros		4,595	0	0	0	0	0	0
MAINÔ TECNOLOGIA S.A	Eduardo dos Santos Ferreira	0	0	0	0	0	0,919	0
Luiz Antonio de Freitas Ramiro		0	0	8,108	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>90,973</b>	<b>0</b>	<b>8,108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,919</b>	<b>0</b>

D4Sign e5fa347e-061e-4d2e-958f-b6fbabf58a15 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAINO TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0035796-3 Protocolo: 2026/00096171-7 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007495135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 208B01F1A7557271CB3ED270835073D71802AA040640C4CF551CBFB512BEB55D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3024-lista-de-presenca-em-assembleia-assembleia-geral-  
extraordinaria-1763132318125.pdf  
Código do documento e5fa347e-061e-4d2e-958f-b6fbabf58a15



## Assinaturas

-  FELIPE GABRIEL SOMOLINOS FERNANDES:10653373708  
Certificado Digital  
felipe@maino.com.br  
Assinou
-  EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA:05694389778  
Certificado Digital  
eduardo@maino.com.br  
Assinou
-  RAFAEL GIOIA DE BARROS:14761180781  
Certificado Digital  
rafael@maino.com.br  
Assinou
-  LUIZ ANTONIO DE FREITAS RAMIRO:90564057720  
Certificado Digital  
luiz\_ramiro@ubl.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 14 Nov 2025, 11:58:49

Documento e5fa347e-061e-4d2e-958f-b6fbabf58a15 **criado** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-14T11:58:49-03:00

### 14 Nov 2025, 11:58:54

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-14T11:58:54-03:00

### 14 Nov 2025, 13:10:11

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA:05694389778  
**Assinou** Email: eduardo@maino.com.br. IP: 177.192.15.23 (b1c00f17.virtua.com.br porta: 36568). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA:05694389778. - DATE\_ATOM: 2025-11-14T13:10:11-03:00

### 16 Nov 2025, 17:49:05

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RAFAEL GIOIA DE BARROS:14761180781 **Assinou**  
Email: rafael@maino.com.br. IP: 96.47.152.195 (96.47.152.195 porta: 51330), Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=RAFAEL GIOIA DE BARROS:14761180781. -  
DATE\_ATOM: 2025-11-16T17:49:05-10:00

**17 Nov 2025, 14:21:00**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LUIZ ANTONIO DE FREITAS RAMIRO:90564057720  
**Assinou** Email: luiz\_ramiro@uol.com.br. IP: 186.205.12.169 (bacd0ca9.virtua.com.br porta: 14220). Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO,OU=Autoridade  
Certificadora PROCERTI,OU=A1,CN=LUIZ ANTONIO DE FREITAS RAMIRO:90564057720. - DATE\_ATOM:  
2025-11-17T14:21:00-03:00

**19 Nov 2025, 19:41:25**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FELIPE GABRIEL SOMOLINOS  
FERNANDES:10653373708 **Assinou** Email: felipe@maino.com.br. IP: 189.112.100.9  
(189-112-100-009.static.ctbctelecom.com.br porta: 36980). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC  
SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FELIPE GABRIEL SOMOLINOS FERNANDES:10653373708. -  
DATE\_ATOM: 2025-11-19T19:41:25-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:4603b5d2563b6756c4b261bb138b7432cf5c93827dd05c34361c2c00ceb9c9  
{SHA512}:74e26640bce0766c35119567eb0b365b71fcd3e75dedae69155716c5f681008741eee29553c59523ecb4e246a7c88ecb94d8ad56df71c06025b3b7592c10a1e4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2653498892

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MAINO TECNOLOGIA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.370.779/0001-49

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247-Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ46757183 - 08370779000149

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA

CPF

056.943.897-78

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAINO TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0035796-3 Protocolo: 2026/00096171-7 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007495135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 208B01F1A7557271CB3ED270835073D71802AA040640C4CF551CBFB512BEB55D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MAINO TECNOLOGIA S.A., NIRE 33.3.0035796-3, PROTOCOLO 2026/00096171-7, ARQUIVADO EM 09/01/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007495135, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 056.943.897-78	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA
✓ 106.533.737-08	FELIPE GABRIEL SOMOLINOS FERNANDES
✓ 147.611.807-81	RAFAEL GIOIA DE BARROS
✓ 124.293.007-88	FERNANDO HENRIQUE NEVES FIGUEIREDO



09 de janeiro de 2026.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: MAINO TECNOLOGIA S.A.

NIRE: 333.0035796-3 Protocolo: 2026/00096171-7 Data do protocolo: 08/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/01/2026 SOB O NÚMERO 00007495135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 208B01F1A7557271CB3ED270835073D71802AA040640C4CF551CBFB512BEB55D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/13